



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 2338, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022, alteração das peças de planejamento – PPA, LDO e da outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V, VI, qual fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder criação e abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando a criação de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria De Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
103010112.2.XXXXX			Emenda Parlamentar	
	02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 250.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Emenda Parlamentar Deputado Fernando Cury, nos termos do inciso II do § 1º c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 04 de outubro de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**

*Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos*

